

Largo da República; e sítio da Internet da Câmara Municipal de Leiria. (www.cm-leiria.pt).

Os interessados podem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões devidamente identificadas, por correio registado para a morada — Largo da República 2414-006 Leiria, ou por correio eletrónico para o endereço cmleiria@cm-leiria.pt.

24 de julho de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Raul Castro*.

311551129

Aviso n.º 11561/2018

Proposta de alteração do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da ARU do Centro Histórico — Operação de Reabilitação Urbana

Raul Castro, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto e dos n.ºs 1 e 2, do artigo 89.º, do Régime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, publicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, bem como com a deliberação da Câmara Municipal de Leiria de 24 de julho de 2018, proceder à abertura do período de discussão pública da proposta de alteração do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da ARU do Centro Histórico relativo à Operação de Reabilitação Urbana, com a duração de 20 dias úteis, a contar do 5.º dia útil a seguir à data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Durante o referido período, a proposta de alteração do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da ARU do Centro Histórico — Operação de Reabilitação Urbana estará disponível para consulta dos interessados nos seguintes locais: Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Leiria, localizada no Largo da República; e sítio da Internet da Câmara Municipal de Leiria. (www.cm-leiria.pt).

Os interessados podem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões devidamente identificadas, por correio registado para a morada — Largo da República 2414-006 Leiria, ou por correio eletrónico para o endereço cmleiria@cm-leiria.pt.

24 de julho de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Raul Castro*.

311551818

Aviso n.º 11562/2018

Empreendimento de carácter estratégico

Ampliação de edifício destinado a exploração de culturas hortícolas

Raul Castro, Presidente da Câmara Municipal de Leiria, torna público que, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 47.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, alterado e republicado através do Aviso n.º 8881/2018 de 29 junho, a Câmara Municipal, na sua reunião de 24 de julho de 2018, deliberou proceder à abertura do período de Discussão Pública da proposta de implantação do empreendimento de carácter estratégico para ampliação de um edifício destinado a exploração de culturas hortícolas, na localidade de Aroeira, União de Freguesias de Monte Redondo e Carreira, com a duração de 20 dias, contados a partir do 5.º dia útil a seguir à data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Durante o referido período, os documentos da proposta de implantação do empreendimento de carácter estratégico e a justificação de não qualificação da iniciativa no âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica, estarão disponíveis para consulta dos munícipes na página eletrónica oficial do Município de Leiria na internet com o site: www.cm-leiria.pt, ou na Divisão de Planeamento, Ordenamento e Estratégia Territorial da Câmara Municipal de Leiria, localizada no Largo do Município, todos os dias úteis entre as 09:00 horas e as 16:30 horas.

Os interessados poderão apresentar no prazo estipulado para o efeito, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, devidamente identificado, a apresentar diretamente nos serviços da Câmara Municipal de Leiria, a enviar por meio de correio registado para a morada — Largo da República 2414-006, ou remeter por via do correio eletrónico para o endereço cmleiria@cm-leiria.pt.

26 de julho de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Raul Castro*.

311556824

Aviso n.º 11563/2018

Abertura de procedimento de classificação de monumento de interesse municipal do imóvel designado por «Villa Portela» ou «Quinta da Portela»

Raul Miguel de Castro, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *t*) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do referido diploma legal torna-se público, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009 de 23 de outubro, que a Câmara Municipal de Leiria em sua reunião de 29/05/2018 deliberou a abertura de procedimento de classificação de monumento de interesse municipal do imóvel designado por «Villa Portela» ou «Quinta da Portela», sítio no Largo da República, Leiria, descrito na conservatória do registo predial de Leiria sob o n.º 3267/20081015 da freguesia da União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, inscrito na matriz urbana sob o artigo 9198.

O conteúdo e objeto da decisão de abertura do procedimento de classificação, bem como a planta de localização e implantação do bem imóvel e da respetiva zona geral de proteção podem ser consultados no Balcão Único de Atendimento (BUA) da Câmara Municipal de Leiria, ou no endereço eletrónico do município: www.cm-leiria.pt.

A partir da notificação da decisão de abertura do procedimento ou da publicação do anúncio no *Diário da República*, conforme a que ocorra em primeiro lugar, o bem imóvel é considerado em vias de classificação com todos os seus efeitos, ficando o imóvel ao abrigo do que a lei dispõe sobre a matéria, designadamente sujeito ao disposto nos artigos 40.º a 54.º da Lei n.º 107/2001 de 08 de setembro, com exceção do disposto no artigo 42.º, como estabelece o artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 309/2009 de 23 de outubro.

Para constar se lavrou o presente aviso que vai ser afixado no edifício dos Paços do Concelho, inserido na Intranet e na página eletrónica do Município de Leiria e publicado no *Diário da República*.

31 de julho de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Raul Castro*.

311556524

Regulamento n.º 559/2018

Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior

Raul Miguel de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Leiria, vem, nos termos do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 35.º e do n.º 1 do artigo 56.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tornar público que: em reunião de Câmara de 3 de abril de 2018, foi aprovada a abertura do procedimento de elaboração do regulamento de atribuição de bolsas de estudo; o Código do Procedimento Administrativo (CPA) estabelece o dever de publicação do início do procedimento de elaboração do regulamento administrativo na perspetiva dos interessados no procedimento se constituírem como tal e apresentarem os seus contributos para a elaboração/revisão/alteração dos regulamentos municipais, processo que decorreu de 9 a 23 de abril; nenhuma entidade ou particular se constituiu como interessado ou apresentou contributos neste âmbito; o projeto de regulamento foi aprovado em reunião de Câmara Municipal de 2 de maio de 2018 e submetido a aprovação da Assembleia Municipal de Leiria; a Assembleia Municipal de Leiria, em sua reunião de 29 de junho de 2018, aprovou o Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior do Município de Leiria, cujo teor a seguir se transcreve.

Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior do Município de Leiria

Preâmbulo

Considerando que a educação e a formação constituem uma componente essencial do capital humano que contribui indiscutivelmente para o incremento de uma sociedade competitiva e capaz de dar resposta às constantes mudanças;

Considerando que a atribuição de auxílios económicos a estudantes se reveste de crucial importância, enquanto forma de eliminar ou, pelo menos, de minorar as dificuldades no seu acesso à educação e à formação;

Considerando que, de acordo com o artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, os municípios dispõem de atribuições no domínio de educação e da ação social;